



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUBARÃO**

Rua Deputado Olices Pedro de Caldas, 1400 - Humaitá - Tubarão - SC  
CEP: 88704-397 CNPJ: 13.667.230/0001-50 Telefone: (48) 3621-9000

**CHAMADA PUBLICA**

**1/2020**

**Nº Processo:** 28/2020

**Data Processo:** 02/12/2020

**ATA Nº 1/2020**

Reuniram-se no dia 26/01/2021 as 14:00, no(a) FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUBARÃO, os Membros da Comissão de Licitação designados pela Portaria nº com o objetivo de dar início a sessão de licitação na modalidade CHAMADA PUBLICA destinada a CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DURANTE O ANO DE 2021.

<b>Fornecedores</b>	<b>MPE</b>	<b>Representante</b>	<b>Documento</b>
COOPERATIVA FAMILIAR DE PRODUCAO AGRICOLA	NÃO	JOSÉ BARZAN	179.030.929-87
COOPERATIVA DOS PRODUTORES FAMILIARES E	NÃO	JANAINA DE SOUZA COSTA	075.486.259-36
COOPERATIVA FAMILIAR AGROINDUSTRIAL SUL	NÃO	NILTON CROZETTA	378.094.909-15
COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROINDUSTRIAL	NÃO	PEDRO RODRIGUES VIEIRA	014.489.629-00
COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROINDUSTRIAL	NÃO	RUDMAR DAMIAN	625.745.829-34
COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES	NÃO	LINO DE SOUZA	744.127.959-34

**SESSÃO DE JULGAMENTO**  
**CHAMADA PUBLICA Nº 01/2020 FME**

Objeto da Licitação: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para o ano de 2021, conforme especificações dos gêneros alimentícios constantes no anexo II.

Às quatorze horas do dia vinte e seis de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um, na Sala de Licitações da Secretaria de Gestão Municipal da Prefeitura de Tubarão, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, sob a presidência do Sra. Karla Vitoreti Cipriano, estando presentes os membros Sr. Darlan Mendes da Silva, Sra. Adriana Valgas Brasil, Sr. Allan Miranda, Sr. Josi Cardoso de Amadeu, destinados à abertura do processo licitatório em epígrafe. Analisando os autos, verifica-se que seis Cooperativas protocolizaram seus envelopes para participar deste certame, quais sejam, “A” – COOPERATIVA FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRICOLA – NOVA VIDA (CNPJ 17.281.222/0001-22), “B” - COOPERAZUL – COOPERATIVA DE-PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO DE TUBARÃO (CNPJ 31.936.616/0001-00), “C”- COOPERLAGOS – COOPERATIVA DOS PRODUTORES FAMILIARES E PESCADORES ARTESANAIS DA REGIÃO DOS LAGOS SUL CATARINENSE (CNPJ 10.202.167/0001-99), “D” - COOPERFAMILIA – COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE RIO FORTUNA E TODA SANTA CATARINA (CNPJ 09.263.339/0001-55), “E” COOFASUL – COOPERATIVA FAMILIAR AGROINDUSTRIAL SUL CATARINENSE (CNPJ 07.231.446/0001-76), “F” COOPERRICA – COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO VALE DO RIO CAPIVARI (CNPJ 14.316.016/0001-12). Registra-se as presenças do Sr. Nilton Crozetta CPF 378.094.909-15 representante da Cooperativa “E” COOFASUL, Sra. Janaina de Souza Costa CPF 075.486.259-36 representando a Cooperativa “C”- COOPERLAGOS, Sr. Pedro Rodrigues Vieira CPF 014.489.629-00 representando a Cooperativa “F” COOPERRICA, Sr. Rudmir Damian CPF nº625.745.829-34 representando a Cooperativa “B” - COOPERAZUL, Sr. Lino de Souza CPF 744.127.959-34 representando a Cooperativa “D” - COOPERFAMILIA, Sr. José Barzan CPF 179.030.929-87 representante da Cooperativa “A” Nova Vida. Antes de iniciar efetivamente os trabalhos, a Comissão de Licitação fez os seguintes esclarecimentos: Ao rever o edital constatou-se que nele foram mencionadas as exigências da Resolução anteriormente vigente no que se refere aos critérios de seleção dos projetos de venda (item 5 do edital). Ocorre, porém, que tal Resolução foi substituída pela nº 06/2020 do Ministério da Educação, devendo, pois, serem adotadas as normas que nela constam. Diante disso, para que o presente processo não reste prejudicado com uma eventual

informa-se a todos os presentes que, para efeito de seleção dos projetos de venda serão consideradas as normas da Resolução vigente, que foi devidamente citada no preâmbulo do edital. Além disso, durante a sessão a Presidente da Comissão ligou para os telefones dos Srs. representantes da COOPERRICA e CCOPERFAMÍLIA - que não se faziam presentes no início da sessão -, a fim de esclarecer os fatos acima e os mesmos declararam estar cientes da situação. Após tais considerações, deu-se início à análise dos documentos de habilitação das Cooperativas acima citadas. Dessa análise, a Comissão verificou que a COOPERRICA deixou de apresentar a CND Federal, descumprindo assim o item 3.3, III, do edital. Dessa forma, a mesma fica INABILITADA neste processo. Quanto às outras Cooperativas, essas atenderam às exigências do ato convocatório, ficando, portanto, HABILITADAS ao processo. Destaca-se, ainda, que no que se refere a COOPERLAGOS e à NOVA VIDA, essas apresentaram as CND's Federal (Cooperlagos) e do FGTS vencidas (Nova Vida), devendo ser aplicada a tais Cooperativas o benefício da Lei Complementar 123/2006, qual seja: apresentar certidões atualizadas no ato da assinatura do contrato, caso sejam vencedoras de determinados itens do edital. Por fim, tendo em vista a inabilitação da COOPERRICA, concede-se a essa o direito do contraditório e ampla defesa, nos termos da lei. Em caso de não apresentação de recurso administrativo, os projetos de venda serão abertos em 03/02/2021, às 16 horas, na sala de licitações do Município. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão, representantes e, por mim, Adriana Valgas Brasil, que secretariei a sessão. Dê-se ciência e publique-se.

**Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.**

ALLAN MIRANDA

MEMBRO

\_\_\_\_\_

ADRIANA VALGAS BRASIL

MEMBRO

\_\_\_\_\_

KARLA VITORETI CIPRIANO

PRESIDENTE

\_\_\_\_\_

DARLAN MENDES DA SILVA

MEMBRO

\_\_\_\_\_

JOSI CARDOSO AMADEU

MEMBRO

\_\_\_\_\_

KARIN DE SOUZA PEREIRA

SERVIDOR

\_\_\_\_\_

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

JOSÉ BARZAN

(COOPERATIVA FAMILIAR DE PRODUCAO AGRICOLA NOVA VID)

\_\_\_\_\_

JANAINA DE SOUZA COSTA

(COOPERATIVA DOS PRODUTORES FAMILIARES E  
PESCADORES ARTESANAIS DA REGIAO DOS LAGOS SUL  
CATARINENSE - COOPERLAGOS)

\_\_\_\_\_

NILTON CROZETTA

(COOPERATIVA FAMILIAR AGROINDUSTRIAL SUL CATARINENS)

\_\_\_\_\_

PEDRO RODRIGUES VIEIRA

(COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROINDUSTRIAL DOS  
AGRICUL)

\_\_\_\_\_

RUDMAR DAMIAN

(COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROINDUSTRIAL DOS  
AGRICUL)

\_\_\_\_\_

LINO DE SOUZA

(COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE RIO FOR)

\_\_\_\_\_